



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 262 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0009039/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4 de outubro de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 247 de 30 de setembro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO